



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 907/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 718.674,00 (setecentos e dezoito mil e seiscentos e setenta e quatro reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 718.674,00 (setecentos e dezoito mil e seiscentos e setenta e quatro reais), tem por objetivo a utilização do excesso de arrecadação.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0170.2013 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1220 - 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 3.000,00

1225 - 4.4.90.52.00.00 748 – Equipamentos e Material Permanente..... 287.000,00

003 – Departamento de Agricultura

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura

1340 - 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 23.200,00

1341 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente..... 20.100,00

1348 - 4.4.90.52.00.00 749 – Equipamentos e Material Permanente..... 306.700,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1560 - 3.3.90.30.00.00 136 – Material de Consumo..... 39.924,00

1670 - 3.3.90.39.00.00 136 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 20.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3290 - 3.3.90.30.00.00 705 – Material de Consumo..... 12.000,00

3343 - 3.3.90.39.00.00 705 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 6.750,00

TOTAL 718.674,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

03 – Secretaria Municipal de Administração

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

300 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 21.710,00

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 Centro, ☎ 43.3 266.8100, ✉ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná -

📧 - E-mail – pmnsb@nsb.pr.gov.br. – Site– www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0170.2013 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1150 - 3.3.90.14.00.00 000 – Diárias – Pessoal Civil	1.495,00
1160 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo	2.995,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2755 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente.....	18.600,00
--	-----------

RECEITA

1.3.2.1.00.11.12.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários	1.500,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00 – Transf de Estados destinadas à Assistência Social	18.750,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00 – Transf. de Conv. dos Est. dest. a Prog. de Educação..	59.924,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio dos Estados.....	593.700,00

Anulação de Dotações	44.800,00
Excesso de Arrecadação.....	673.874,00

TOTAL	718.674,00
--------------------	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 06 de novembro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal